



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 131/X/2025

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro. 4

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Judo (FCJ). 5

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Corpo do Escutismo Católico Cabo-verdiano (CEC-CV). 6

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação TAOLA + Rede Nacional de Conservação Ambiental. 7

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 137/2025

Designando novos membros da Comissão de Avaliação e Negociação, prevista no artigo 11.º da Lei n.º 86/VI/2005, de 26 de dezembro e no artigo 2.º n.º 1 alínea d) da Resolução n.º 4/2008, de 11 de fevereiro e revogação da designação do consultor para assessorar a Comissão de Avaliação e Negociação. 8

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 76/2025

Transferindo no âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, a Terceira Secretária de Embaixada, Leinira Lopes Sanches, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália. 9

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional*****Extrato do Despacho n.º 241/GDN/2025**

Determinando a anulação do Despacho n.º 223/GDN/2025, de 13 de novembro, nas partes atribuem promoções de Hélder da Veiga Moreno e Janilton Semedo Pereira Évora, do posto de Agente de 1.ª Classe para o posto de Agente Principal da PN, por invalidade do ato administrativo praticado. 10

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública*****Extrato do Despacho n.º 1462/2025**

Aposentando Jacinto Lopes Moreno Tavares, Ajudante de Serviços Gerais da Câmara Municipal da Praia. 12

Extrato do Despacho n.º 1463/2025

Revedo aposentação de Hélia Maria Medina Coronel Pereira, Técnica, Nível VII, do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social. 13

Extrato do Despacho n.º 1464/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Cátia Cilene Lopes Lima, unida de facto e mãe representante da filha menor Rânia Rossana Lima Sacramento Monteiro, herdeiras hábeis de Jorge Elísio da Cruz Barbosa do Sacramento Monteiro. 14

Extrato do Despacho n.º 1465/2025

Aposentando Rito Alves Gomes, ex-Agente de 2ª classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 15

Extrato do Despacho n.º 1466/2025

Aposentando Nicolau Mendes Dias, ex-Trabalhador, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 16

Extrato do Despacho n.º 1467/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria da Luz Ramos Rodrigues, herdeira hábil de Celestino Rodrigues. 17

Extrato do Despacho n.º 1468/2025

Aposentando Rosa Varela Lopes Fernandes, ex-Trabalhadora Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 18

Extrato do Despacho n.º 1469/2025

Aposentando Raúl Jorge Vitória Soulé, Inspetor Superior, do Quadro de Pessoal do IMP- Instituto Marítimo Portuário, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Assessor do Concelho Diretivo e Gestor de Gabinete Gestão de Qualidade. 19

Extrato do Despacho n.º 1470/2025

Fixando Pensão Sobrevivência a favor de Maria Filomena Marques Oliveira, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Orlando de Pina. 20

Extrato do Despacho n.º 1471/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Audília Gonçalves Delgado, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Manuel Delgado. 21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 1472/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos funcionários que se indicam. 22

Extrato do Despacho n.º 1473/2025

Rescindindo de contrato de Lendica Denyla da Cruz Soares e Iliany Gomes de Pina. 23

Extrato do Despacho n.º 1474/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos funcionários que se indicam. 24

Extrato do Despacho n.º 1475/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a José Otelindo Mendes Lopes, Monitor Especial, afeto à Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva. 25

Comunicação n.º 90/2025

Comunicando o regresso as funções de Ligia Neves do Rosário, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo. 26

Retificação n.º 117/2025

Retificando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Cláudio Isaac Barbosa da Silva Tavares, do Liceu Domingos Ramos. 27

Retificação n.º 118/2025

Retificando o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de Zélida Carina Medina Lopes, da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos. 28

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Assembleia Municipal

Deliberação n.º XV/AMSD/2025

Aprovando o Orçamento do Município de São Domingos para o Ano económico de 2026. 29

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 28/IX/2025

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Carlos Aldino Cardoso da Silva dos Santos, Professor do Ensino Básico Obrigatório, para exercer o cargo de Delegado Municipal. 63

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 571/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de aumento capital da sociedade unipessoal por quotas denominada: “JMA, ENG.CIVIL-JOÃO MONTEIRO ANDRADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 64

Extrato de Fundação n.º 8/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram registadas a autorização do exercício de atividades em Cabo Verde concedida à fundação estrangeira denominada: “FUNDAÇÃO NADEJE CABO VERDE (ESPERANÇA CABO VERDE)”. 65

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 131/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Maria Gomes Miranda Monteiro.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Isa Filomena Pereira Soares da Costa, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, para o período de 10(dez) dias a partir de 28 de novembro 2025.

Aprovada em 27 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Judo (FCJ).

Extrato do Despacho de S. Ex.^a Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 28 de outubro de 2025

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Federação Cabo-Verdiana de Judo (FCJ), por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 28 de novembro de 2025. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Corpo do Escutismo Católico Cabo-verdiano (CEC-CV).

Extrato do Despacho de S. Ex.^a. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 28 de outubro de 2025.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Corpo do Escutismo Católico Cabo-verdiano (CEC-CV), por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 28 de novembro de 2025. — A Diretora da Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação TAOLA + Rede Nacional de Conservação Ambiental.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 28 de outubro de 2025

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação TAOLA + Rede Nacional de Conservação Ambiental, por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 28 de novembro de 2025. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 137/2025

Sumário: Designando novos membros da Comissão de Avaliação e Negociação, prevista no artigo 11.º da Lei n.º 86/VI/2005, de 26 de dezembro e no artigo 2.º n.º 1 alínea d) da Resolução n.º 4/2008, de 11 de fevereiro e revogação da designação do consultor para assessorar a Comissão de Avaliação e Negociação.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

de 31 de outubro de 2025

Ao abrigo do Artigo 2.º n.º 1, alínea d) da Resolução n.º 4/2008, de 11 de fevereiro e dos Artigos 2.1 aa), e do artigo 208.º n.1 alínea d) da Constituição da República de Cabo Verde, determina o seguinte:

Artigo Único

1- São designados para integrar a Comissão de Avaliação e Negociação- CAN; prevista no artigo 11 da Lei n.º 86/VI/2005, de 26 de dezembro, e no artigo 2.º n.º 1, alínea d) da Resolução n.º 4/2008, 11 de fevereiro, os seguintes cidadãos:

- a) Ivandra Benchimol Pereira, jurista do Ministério das Finanças, provida no Cargo de Directora do Serviço de Defesa Patrimonial na Direção Geral do Património e Contratação Pública;
- b) Lecelino Fernandes Gomes, jurista, assessor jurídico de Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças;

2 - Deixa de integrar a Comissão de Avaliação e Negociação- CAN, a Dr.ª Leonilde Tatiana Monteiro Lima dos Santos.

3 - A revogação da designação do Dr. Hélio Sanches, como jurista para assessorar a Comissão de Avaliação e Negociação, previsto pelo nº2, do artigo único, do Despacho n.º 25/2017, de 27 de março.

4 - Que o presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, a 1 de dezembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 76/2025

Sumário: Transferindo no âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, a Terceira Secretária de Embaixada, Leinira Lopes Sanches, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 01 de dezembro de 2025

No âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é transferida, ao abrigo dos artigos 54º 55º Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, a Terceira Secretária de Embaixada, Leinira Lopes Sanches, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália.

Fica prorrogado a data de apresentação da funcionária na Embaixada de Cabo Verde em Itália até o dia 15 de janeiro de 2026, na sequência do despacho 58/2025 de 20 de outubro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvestre Barbosa Mendes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 241/GDN/2025

Sumário: Determinando a anulação do Despacho n.º 223/GDN/2025, de 13 de novembro, nas partes atribuem promoções de Hélder da Veiga Moreno e Janilton Semedo Pereira Évora, do posto de Agente de 1.ª Classe para o posto de Agente Principal da PN, por invalidade do ato administrativo praticado.

Extrato do Despacho de Sua Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 26 de novembro de 2025

Considerando que nas promoções concedidas ao pessoal policial da Polícia Nacional (PN), através do Despacho n.º 223/GDN/2025, de 13 de novembro, na data de comemoração do dia da PN, publicado no Boletim Oficial nº 217 – II Série, de 14 de novembro de 2025, veio a ser constatado que houve erro na vontade da Administração em atribuir promoções aos Srs. Hélder da Veiga Moreno, que foi promovido do posto de Agente de 1.ª Classe, Ref.ª 2, Esc. B, para o posto de Agente Principal da PN, Ref.ª 3, Esc. A e o Sr. Janilton Semedo Pereira Évora, foi também, promovido do posto de Agente de 1ª Classe, Ref.ª 2, Esc. B, para o posto de Agente Principal, Ref.ª 3, Esc. A, promoções essas que, porém, foram efetivadas por erro da Administração, pois, os dois referenciados elementos da PN, não têm direito a promoção para o aludido posto de Agente Principal, razão pela qual não existiu, ab initio, legítima expectativa dos mesmos em relação às promoções que por causa do erro, acabaram por beneficiar.

Os Argumentos demonstrados no parágrafo precedente se devem pois, aos factos de que, por um lado, o Sr. Hélder da Veiga Moreno, tem um processo disciplinar pendente no Comando Regional de Santiago Sul e Maio e processo-crime a decorrer os seus trâmites normais na Procuradoria de Comarca da Praia, processos em curso que de per si justificam a não promoção do mesmo, nos termos do nº 1, do artigo 36º, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro.

E, por outro lado, o Sr. Janilton Semedo Pereira Évora, teria sido promovido para o posto de Agente de 1ª Classe da PN, em 15 de novembro de 2020 e teria tomado licença sem vencimento, com efeito a partir de 23 de setembro de 2025, por Despacho nº 188/GDN/2025, de 22 de setembro, logo antes de ter completado 5 anos no referido posto que lhe permitiria beneficiar de promoção para o posto de Agente Principal da PN, sabendo que, para esse efeito, teria de ter obrigatoriamente 5 anos de serviço efetivo no posto de Agente de 1ª Classe, contados de forma ininterrupta, isto, nos exatos termos previstos pelos artigos 24º e 31º, alínea b), ambos do supracitado Decreto-Legislativo nº 8/2010, logo, fazendo com que não estejam preenchidos os pressupostos legais para a promoção que, por erro, acabou por acontecer, razões pelas quais revela-se-nos necessário anular o supracitado Despacho n.º 223/GDN/2025, de 13 de novembro,

nas partes que interessam. Pelo que, ao abrigo da faculdade conferida pelos artigos 159.º, n.º 1 e 160.º, n.ºs 1 e 2 e, nos termos do artigo 155.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 02 de outubro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, foi determinado a anulação do referido Despacho, nas partes que atribuem promoções dos Srs. Hélder da Veiga Moreno e Janilton Semedo Pereira Évora, do posto de Agente de 1.ª Classe para o posto de Agente Principal da PN, respetivamente, tudo, por invalidade do ato administrativo que havia sido praticado, *ab initio*, no momento da atribuição das promoções ao pessoal policial da PN, devido aos factos e enquadramentos de direito anteriormente demonstrados.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, a 1 de dezembro de 2025. — O Diretor,
Francisco Brito.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1462/2025

Sumário: Aposentando Jacinto Lopes Moreno Tavares, Ajudante de Serviços Gerais da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025, de 11 de abril.

De 13 de novembro 2025

Jacinto Lopes Moreno Tavares, Ajudante de Serviços Gerais Ref 1 Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 296 172,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de outubro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos.

O montante em dívida no valor de 656 424,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 049,00 CVE e as restantes de 1 875,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1463/2025

Sumário: Revendo aposentação de Hélia Maria Medina Coronel Pereira, Técnica, Nível VII, do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 7 de novembro 2025

Hélia Maria Medina Coronel Pereira, Técnica, Nível VII do quadro de pessoal do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 020 000,00 (um milhão e vinte mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 01 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial n.º 209, II Série de 04 de novembro de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1464/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Cátia Cilene Lopes Lima, unida de facto e mãe representante da filha menor Rânia Rossana Lima Sacramento Monteiro, herdeiras hábeis de Jorge Elísio da Cruz Barbosa do Sacramento Monteiro.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025, de 11 de abril.

De 31 de outubro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 744.768\$00 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito escudos) a favor de Cátia Cilene Lopes Lima, unida de facto e mãe representante da filha menor Rânia Rossana Lima Sacramento Monteiro herdeiras hábeis de Jorge Elísio da Cruz Barbosa do Sacramento Monteiro, falecida no dia 29 de março de 2023. A pensão, auferida pela Cátia Cilene Lopes Lima, unida de facto e mãe representante da filha menor Rânia Rossana Lima Sacramento Monteiro é distribuída da seguinte forma:

A Unida de Facto e mãe representante: Cátia Cilene Lopes Lima744.768\$00

Por despacho de 10 de setembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 63 193,00 (sessenta e três mil cento e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.133,00 CVE e as restantes de 6.206,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de março de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1465/2025

Sumário: Aposentando Rito Alves Gomes, ex-Agente de 2ª classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº32/2025 de 11 de abril.

De 31 de outubro de 2025

Rito Alves Gomes, Ex-Agente de 2ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 2 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 183 768,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 168,00 CVE e as restantes de 3 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1466/2025

Sumário: Aposentando Nicolau Mendes Dias, ex-Trabalhador, Jornaleiro, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de novembro de 2025

Nicolau Mendes Dias, Ex- Trabalhador, Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 3 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 317 110,00 (trezentos e dezassete mil cento e dez escudos), poderá ser amortizado em 529 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 310,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1467/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria da Luz Ramos Rodrigues, herdeira hábil de Celestino Rodrigues.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025, de 11 de abril.

De 07 de novembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 313.884\$00 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos) a favor de Maria da Luz Ramos Rodrigues viúva e herdeira hábil de Celestino Rodrigues falecido no dia 14 de outubro de 2025.

A Viúva:

Maria da Luz Ramos Rodrigues313.884\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1468/2025

Sumário: Aposentando Rosa Varela Lopes Fernandes, ex-Trabalhadora Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de novembro de 2025

Rosa Varela Lopes Fernandes, Ex-Trabalhadora Jornaleira do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 2 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 234 916,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 392 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 316,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1469/2025

Sumário: Aposentando Raúl Jorge Vitória Soulé, Inspetor Superior, do Quadro de Pessoal do IMP- Instituto Marítimo Portuário, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Assessor do Concelho Diretivo e Gestor de Gabinete Gestão de Qualidade.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de novembro de 2025

Raúl Jorge Vitória Soulé, Inspetor Superior, Nível ISNIII, Refª IV, Esc.402 do quadro de pessoal do IMP- Instituto Marítimo Portuário, exercendo em comissão de serviço as funções de Assessor do Concelho Diretivo e Gestor de Gabinete Gestão de Qualidade, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral com direito à pensão provisória anual de 3 400 800,00 (três milhões e quatrocentos mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1470/2025

Sumário: Fixando Pensão Sobrevivência a favor de Maria Filomena Marques Oliveira, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Orlando de Pina.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 587.412\$00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze escudos), a favor de Maria Filomena Marques Oliveira, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Orlando de Pina, falecido no dia 4 de outubro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Filomena Marques Oliveira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Filomena Marques Oliveira587.412\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1471/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Audília Gonçalves Delgado, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Manuel Delgado.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 07 de novembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 77.052\$00 (setenta e sete mil, cinquenta e dois escudos), a favor de Audília Gonçalves Delgado, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Manuel Delgado, falecido no dia 16 de setembro de 2025.

A pensão, auferida pela Audília Gonçalves Delgado, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Audília Gonçalves Delgado.....77.052\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de dezembro de 2025. — O Director SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1472/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos funcionários que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 28 de novembro de 2025

Maria Augusta Centeio Vieira, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Idília Lopes de Brito, Professora do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível VIII, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Brava, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

José Carlos Moreira Rocha, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Praia, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Maria da Luz Lopes da Silva de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Pedro Gomes, é regularizada licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Praia, aos 01 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1473/2025

Sumário: Rescindindo de contrato de Lendica Denyla da Cruz Soares e Iliany Gomes de Pina.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 28 de novembro de 2025

Lendica Denyla da Cruz Soares, Professora do 1º Ciclo Ensino Básico, GEF 5, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Sal, é regularizada a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Iliany Gomes de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Praia, a 1 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1474/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos funcionários que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 28 de novembro de 2025

Crisolita da Luz Sousa Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Gualdino Benvindo de Melo Semedo, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de dezembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Ulisses Moreira Barros, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de novembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Zeny Solange Lopes Évora, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Olavo Moniz, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Praia, a 1 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1475/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a José Otelindo Mendes Lopes, Monitor Especial, afeto à Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de novembro de 2025

José Otelindo Mendes Lopes, Monitor Especial, afeto à Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento, por um período de 01(um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Praia, a 1 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 90/2025

Sumário: Comunicando o regresso as funções de Ligia Neves do Rosário, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo.

Comunica-se que foi dada por fim a Comissão de Serviço da Sra. Ligia Neves do Rosário, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, enquanto Diretora do Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, e conseqüente regresso às funções, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Praia, aos 01 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 117/2025

Sumário: Retificando a prorrogação de Licença sem Vencimento de Cláudio Isaac Barbosa da Silva Tavares, do Liceu Domingos Ramos.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 221 II Série, de 20 de novembro de 2025, referente a prorrogação de licença sem vencimento de Cláudio Isaac Barbosa da Silva Tavares, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Carlos Isaac Barbosa da Silva Tavares, ...

Deve ler-se:

... Cláudio Isaac Barbosa da Silva Tavares, ...

Praia, aos 01 de dezembro de 2025

A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 118/2025

Sumário: Retificando o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de Zélida Carina Medina Lopes, da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 212 II Série, de 07 de novembro de 2025, referente a Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de Zélida Carina Medina Lopes, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

...Zélida Catarina Medina Lopes, ...

Deve ler-se:

... Zélida Carina Medina Lopes...

Praia, aos 01 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal

Deliberação n.º XV/AMSD/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento do Município de São Domingos para o Ano económico de 2026.

de 18 de novembro de 2025

Conforme o disposto na Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais, a Câmara Municipal deve apresentar para aprovação da Assembleia Municipal um Plano de atividade e um Orçamento para o ano económico seguinte.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de São Domingos, no uso da sua faculdade conferida pela alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, a Assembleia Municipal de São Domingos, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2025, delibera por 9 (nove) votos a favor dos Deputados municipais do PAICV, 7 (sete) votos contra, dos deputados municipais do MPD, e 7 (sete) e 0 (zero) abstenção o seguinte:

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2026.

(Anexos)

Em anexo a esta deliberação vão publicados os mapas que identifiquem os programas, subprogramas e os projetos que integram o Plano de atividades e Orçamento para 2026.

Capítulo I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objeto da deliberação

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de S. Domingos para o ano económico de 2026, no montante global de 551.266.395\$00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco escudos).

2 - Agregam este orçamento, aprovado pela presente deliberação, estruturado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1 - O Orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Domingos e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2026.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principias e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2026:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de

impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;

d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal de S. Domingos, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4 - As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no

financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 - As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2025;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2026, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2026, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências as associações e as pessoas;
- d) Comunicações.

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 - A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

- 1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.
- 2 - Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.
- 3 - Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.
- 4 - As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria Municipal para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo III

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11º

Défice orçamental

O défice orçamental para o ano económico de 2026, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos, é de 70.817.066\$00 (setenta milhões, oitocentos e dezassete mil, sessenta e seis escudos)

Artigo 12º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2026, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13º

Dívida pública municipal

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, no montante de 63.317.066\$00 (sessenta e seis milhões, trezentos e dezassete mil, sessenta e seis escudos), conforme estabelecido no artigo 31º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projetos municipais constantes no mapa X.

Capítulo IV

Recursos humanos

Artigo 14º

Política de recrutamento

1 - Durante o ano de 2026 ficam autorizadas novas admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026.

2 - Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2026, a Câmara Municipal, em proposta fundamentada, pode proceder com as admissões do Município de S. Domingos.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do Município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4 - A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7 - Durante o ano de 2026, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15º

Formação do pessoal

- 1 - É fixada uma dotação global de 5.150.000\$00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil escudos) para a formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios;
- 2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº1 e nº2 do art.º 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 17º

Cobrança das receitas fiscais

- 1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.
- 2 - No decorrer do ano de 2026, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18º**Apuramento das dívidas fiscais municipais**

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2026, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2026.

Artigo 20º**Cobrança coerciva de créditos municipais**

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2026, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 79/VI/2005, de 05 e setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

Artigo 21º**Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais**

1 - É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o n.º 5 do art.º 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com o nº 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

- a) como redução em 50%, com perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida em 31 dezembro de 2023.
- b) Redução em 30%, com perdão de 100% de juros aos contribuintes que optarem pelo parcelamento, do total do IUP anual em dívida em 31 dezembro de 2023
- c) O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.
- d) O presente incentivo inicia a 01 de Janeiro de 2026 e termina a 31 de Dezembro de 2026

2 - A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 22º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

- 1 - É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92, de 15 de abril.
- 2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

Artigo 23º

Fiscalização do IUP

- 1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto sobre o Patrimônio Imoveis (IPI), e Imposto sobre Transmissão de Imoveis (ITI) de acordo com a nova Lei a ser implementada em janeiro de 2026, para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.
- 2 - Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais em 2026, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Artigo 24º

Encontro de contas

- 1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2026, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 25º

Fontes de financiamento

1 - O orçamento municipal para o ano de 2026 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 312.602.263\$00 (trezentos e doze milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e três escudos) que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de 167.847.066\$00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, sessenta e seis escudos)
- c) Empréstimo e saldo do ano anterior no valor de 70.817.066\$00 (setenta milhões, oitocentos e dezassete mil, sessenta e seis escudos)

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 26º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no Boletim Oficial

Assembleia Municipal de São Domingos, aos 18 de novembro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno*.

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica									Total Geral	Peso no ORC
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Gabinete de apoio vereadores	Gabinete de estudos e projectos	Delegação Municipal	DirDireção O. T. Serviços Urbanos	Direção D. E. E e Cultural	Direção de oficinas e transporte escolar		
	DESPESAS	4 314 901,00	11 668 003,00	136 050 652,00	11 623 200,00	3 213 456,00	19 060 916,00	183 806 820,00	154 144 251,00	14 838 630,00	538 720 829,00	100%
02.01	Despesas com o pessoal	2 990 701,00	7 641 007,00	40 233 240,00	10 259 520,00	2 235 456,00	14 667 716,00	29 342 162,00	33 507 758,00	12 338 630,00	153 216 190,00	28,44%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	2 895 131,00	6 909 528,00	39 750 048,00	9 226 560,00	2 225 856,00	14 614 916,00	28 803 752,00	32 259 908,00	12 097 604,00	148 783 303,00	27,62%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 150 313,00	4 956 684,00	12 678 268,00	7 637 760,00	2 225 856,00	14 248 832,00	26 951 588,00	27 456 116,00	10 297 604,00	107 603 021,00	19,97%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	892 541,00	4 956 684,00	0,00	7 637 760,00	0,00	1 121 580,00	0,00	0,00	0,00	14 608 565,00	2,71%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro		0,00	2 645 424,00	0,00	2 225 856,00		1 235 580,00	1 682 712,00	1 157 856,00	8 947 428,00	1,66%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	257 772,00	0,00	10 032 844,00	0,00	0,00	13 127 252,00	25 716 008,00	25 773 404,00	9 139 748,00	84 047 028,00	15,60%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 413 456,00	1 952 844,00	10 747 076,00	1 588 800,00	0,00	366 084,00	1 852 164,00	4 803 792,00	1 800 000,00	24 524 216,00	4,55%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00	0,08%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	840 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840 000,00	0,16%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61 200,00	244 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306 000,00	0,06%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	816 000,00	0,00	5 066 796,00	0,00	0,00	143 604,00	360 252,00	4 036 716,00	0,00	10 423 368,00	1,93%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	86 256,00	0,00	407 928,00	0,00	0,00	222 480,00	1 491 912,00	767 076,00	1 800 000,00	4 775 652,00	0,89%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	42 000,00	52 044,00	122 352,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00			336 396,00	0,06%
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	5 150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 150 000,00	0,96%
02.01.01.02.08	Subsídio de reintegração/Instalação	0,00	816 000,00	0,00	1 468 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 284 800,00	0,42%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03	Dotação provisional	331 362,00	0,00	16 324 704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 656 066,00	3,09%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais			13 793 112,00	0,00						13 793 112,00	2,56%
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.04	Reclassificações	331 362,00		2 531 592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 862 954,00	0,53%
02.01.01.03.05	Regressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	95 570,00	731 479,00	483 192,00	1 032 960,00	9 600,00	52 800,00	538 410,00	1 247 850,00	241 026,00	4 432 887,00	0,82%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	95 570,00	731 479,00	483 192,00	1 032 960,00	9 600,00	52 800,00	538 410,00	1 247 850,00	241 026,00	4 344 517,00	0,81%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	88 370,00	726 679,00	387 192,00	1 028 160,00	0,00	0,00	466 410,00	1 151 850,00	178 626,00	3 938 917,00	0,73%
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.01.02.01.03	Abono de família	7 200,00	4 800,00	96 000,00	4 800,00	9 600,00	52 800,00	72 000,00	96 000,00	62 400,00	405 600,00	0,08%
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 324 200,00	3 876 000,00	27 628 000,00	1 363 680,00	978 000,00	1 893 200,00	180 000,00	175 000,00	0,00	37 418 080,00	6,95%
02.02.01	Aquisição de bens	564 000,00	1 236 000,00	9 950 000,00	0,00	0,00	1 160 000,00	30 000,00	25 000,00	0,00	12 965 000,00	2,41%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias										0,00	0,00%
02.02.01.00.02	Medicamentos										0,00	0,00%
02.02.01.00.03	Produtos alimentares										0,00	0,00%

02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	20 000,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	150 000,00	30 000,00	25 000,00	0,00	525 000,00	0,10%
02.02.01.00.05	Material de escritório	90 000,00	180 000,00	500 000,00	0,00	0,00	200 000,00		0,00	0,00	970 000,00	0,18%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	20 000,00	140 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360 000,00	0,07%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00		3 120 000,00	0,58%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	90 000,00	200 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440 000,00	0,08%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	144 000,00	216 000,00	3 600 000,00	0,00	0,00	240 000,00	0,00	0,00	0,00	4 200 000,00	0,78%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	60 000,00	150 000,00	600 000,00	0,00	0,00	120 000,00				930 000,00	0,17%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	90 000,00	200 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00			2 090 000,00	0,39%
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000,00	150 000,00	100 000,00	0,00	0,00	30 000,00		0,00		330 000,00	0,06%
02.02.02	Aquisição de serviços	760 200,00	2 640 000,00	17 678 000,00	1 363 680,00	978 000,00	733 200,00	150 000,00	150 000,00	0,00	24 453 080,00	4,54%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	1 650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 650 000,00	0,31%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	45 000,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	795 000,00	0,15%
02.02.02.00.03	Comunicações	40 800,00		1 200 000,00	763 680,00	0,00	174 000,00	0,00	0,00	0,00	2 178 480,00	0,40%
02.02.02.00.04	Transportes	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	118 000,00	0,02%
02.02.02.00.05	Água	14 400,00		144 000,00	0,00	0,00	19 200,00	0,00	0,00	0,00	177 600,00	0,03%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	42 000,00	60 000,00	2 250 000,00	0,00	0,00	90 000,00	0,00	0,00		2 442 000,00	0,45%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	25 000,00	180 000,00	200 000,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	455 000,00	0,08%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	60 000,00	700 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00		1 360 000,00	0,25%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	180 000,00	1 500 000,00	300 000,00	500 000,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		2 780 000,00	0,52%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	50 000,00		300 000,00							350 000,00	0,06%
											0,00	0,00%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	150 000,00		50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	0,04%
02.02.02.01.02	Honorários	50 000,00	0,00	2 484 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 534 000,00	0,47%
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	0,00	0,00	8 100 000,00	0,00	828 000,00	0,00	0,00			8 928 000,00	1,66%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.02.02.09.09	Outros serviços	35 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	50 000,00		0,00		485 000,00	0,09%
02.03	Consumo de capital fixo										0,00	
											0,00	
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	14 412 204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 412 204,00	2,68%
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00		14 412 204,00		0,00	0,00		0,00	0,00	14 412 204,00	2,68%
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras										0,00	
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras										0,00	
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras			#VALOR!							#VALOR!	
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras										0,00	
02.06	Transferências	0,00	0,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	0,14%
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06.02.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais										0,00	
02.06.02.01.09	Outros										0,00	

02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	0,14%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	0,14%
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autônomos										0,00	
02.06.03.01.02	Municípios										0,00	
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0,00	0,00	750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	0,14%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	12 279 552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 770 000,00	0,00	20 049 552,00	3,72%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	12 279 552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 279 552,00	2,28%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	12 279 552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 279 552,00	2,28%
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	11 019 552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 019 552,00	2,05%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	1 260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 260 000,00	0,23%
02.07.01.01.07	Prestação familiares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 770 000,00	0,00	7 770 000,00	1,44%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 770 000,00	0,00	7 770 000,00	1,44%
02.07.02.02	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.08	Outras despesas	0,00	150 996,00	2 548 656,00	0,00	0,00	2 500 000,00	2 555 658,00	102 741 493,00	2 500 000,00	112 996 803,00	20,98%
02.08.01	Seguros	0,00	150 996,00	98 656,00	0,00	0,00	0,00	55 658,00	0,00	0,00	305 310,00	0,06%
02.08.02	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 241 493,00	0,00	100 241 493,00	18,61%
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,06%
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0,02%
02.08.08	Dotação provisional	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00	12 000 000,00	2,23%
03.02	Activos financeiros										0,00	
03.02.01	Mercado interno										0,00	
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança										0,00	
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança										0,00	
03.02.01.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósitos e poupança										0,00	
03.02.01.03	Titulos										0,00	
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos										0,00	
03.02.01.03.02	Alienações de títulos										0,00	
03.02.01.04	Empréstimos concedidos										0,00	
03.02.01.04.01	Empréstimos Concedidos										0,00	
03.02.01.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos										0,00	
03.02.01.05	Acções e outras participações										0,00	
03.02.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações										0,00	
03.02.01.05.02	Alienações de acções e outras participações										0,00	
03.02.01.06	Reservas técnicas de seguros										0,00	
03.02.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro										0,00	
03.02.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros										0,00	
03.02.01.07	Derivados financeiros										0,00	
03.02.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros										0,00	
03.02.01.08.02	Alienações de derivados financeiros										0,00	
03.02.01.08	Outros activos financeiros										0,00	
03.02.01.08.01	Aquisições outros activos financeiros										0,00	
03.02.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros										0,00	

03.02.02	Mercado externo											0,00
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança											0,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança											0,00
03.02.01.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósitos e poupança											0,00
03.02.01.03	Títulos											0,00
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos											0,00
03.02.01.03.02	Alienações de títulos											0,00
03.02.01.04	Empréstimos concedidos											0,00
03.02.01.04.01	Empréstimos Concedidos											0,00
03.02.01.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos											0,00
03.02.01.05	Acções e outras participações											0,00
03.02.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações											0,00
03.02.01.05.02	Alienações de acções e outras participações											0,00
03.02.01.06	Reservas técnicas de seguros											0,00
03.02.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro											0,00
03.02.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros											0,00
03.02.01.07	Derivados financeiros											0,00
03.02.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros											0,00
03.02.01.08.02	Alienações de derivados financeiros											0,00
03.02.01.08	Outros activos financeiros											0,00
03.02.01.08.01	Aquisições outros activos financeiros											0,00
03.02.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros											0,00
03.02.01.08.01	Aquisições outros activos financeiros											0,00
												0,00
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	38 199 000,00	0,00	0,00	0,00	151 729 000,00	9 950 000,00	0,00	199 878 000,00	37,10%
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	23 199 000,00	0,00	0,00	0,00	151 729 000,00	9 950 000,00	0,00	184 878 000,00	34,32%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151 729 000,00	9 950 000,00	0,00	161 679 000,00	30,01%
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 950 000,00	0,00	9 950 000,00	1,85%
03.01.01.01.04.01	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 950 000,00	0,00	9 950 000,00	1,85%
03.01.01.01.06	Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151 729 000,00	0,00	0,00	151 729 000,00	28,16%
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151 729 000,00	0,00	0,00	151 729 000,00	28,16%
03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0,00	0,00	23 199 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 199 000,00	4,31%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	17 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500 000,00	0,03
03.01.01.02.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras e maquina	0,00	0,00	17 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500 000,00	3,25%
03,01,01,02,01,06	Motos e motocicletas	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	0,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisição de motos	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	0,00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	0,00	5 699 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 699 000,00	0,01
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Administrativos	0,00	0,00	5 699 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 699 000,00	1,06%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipamentos	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	#VALOR!
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos Aquisições	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	#VALOR!
03.01.04	Recursos Naturias	0,00	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00	
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00	2,78%
03.01.04.01.02	Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00	2,78%
03.01.04.01.02.01	Aquisições de Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000 000,00	2,78%
03.01.04.04	Activos intangíveis não produzidas	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	
03.01.04.04.02	Aplicações informáticas	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	#VALOR!

03.01.04.04.02.01	Aplicações informáticas - Aquisições	0,00	0,00	#VALOR!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#VALOR!	#VALOR!
03.03	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01	Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.02.01	Depósitos Certif Depósito Poupan Pmi											0,00
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi											0,00
03.03.01.04.01.02	De Médio Longo Prazo											0,00
03.03,01,08,01	Outros passivos financeiros											0,00
	Total Geral	4 314 901,00	11 668 003,00	136 050 652,00	11 623 200,00	3 213 456,00	19 060 916,00	183 806 820,00	154 144 251,00	14 838 630,00	538 720 829,00	100,00%

Orçamento 2026

MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	312 602 263,00	167 847 066,00	480 449 329,00
01.01	IMPOSTOS	28 200 000,00	-	28 200 000,00
01.01.03	Imposto Sobre Património	25 000 000,00	-	25 000 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre património	25 000 000,00	-	25 000 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	25 000 000,00		25 000 000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3 200 000,00	-	3 200 000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre vendas	-	-	-
01.01.04.01.02.01	Impostos sobre os serviços de incêndio			-
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-
01.03	Transferências	242 885 033,00	115 618 566,00	358 503 599,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	15 610 000,00	15 610 000,00
01.03.01.01.09	Outras			-
01.03.01.02	Capital	-	15 610 000,00	15 610 000,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01,03,03,02,01	Adminitração Local			-
01.04	Outras receitas	41 517 230,00	-	41 517 230,00
01.04.01	Rendimento de propriedade	400 000,00	-	400 000,00
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.05	Rendas	400 000,00	-	400 000,00
01.04.01.05 .01	De Concessões Aeroportuárias			-
01,04,01,05,05	De habitações	-		-
01.04.02.02.01	Prestações sociais	25 791 000,00	-	25 791 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxas de serviço de comercio	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água			-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviço de secretaria	2 100 000,00		2 100 000,00

01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licença de loteamento de execução de obras de particulares de utilização de via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim detinado	-	-	-
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	-		-
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	3 200 000,00		3 200 000,00
01,04,02,02,01,02,00	Taxas de registos e licenças de cães	-		-
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	-		-
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	-		-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	1 400 000,00		1 400 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânicas, funcionários ou agentes municipais	576 000,00		576 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos			-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambique	75 000,00		75 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas	-		-
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-		-
01.04.02.03.09	Outros	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	3 500 000,00	-	3 500 000,00
01.04.03.05	Multas por infrações de código de postura municipais	250 000,00		250 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	150 000,00		150 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	300 000,00		300 000,00
01.04.04	Outras transferências	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.04.04.01	Correntes	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.04.02	Capital		-	-
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	-	-	-
				-
03.01	Activos não financeiros	-	52 228 500,00	52 228 500,00
01 04 05 02	Reposicoes nao abatida no pagamento	-	500 000,00	500 000,00

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código funcional	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
		Funcionamento	Investimento		
TOTAL		214 281 336	324 439 493	538 720 829	100,00%
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	214 281 336	0	214 281 336	39,78%
07.00.01.01	Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	108 907 756	0	108 907 756	20,22%
07.00.01.01.01	Órgãos Legislativos e executivos (Câmara Municipal e Assembleia Municipal)	27 606 104		27 606 104	5,12%
07.00.01.01.02	Administração Financeira e Fiscal	81 301 652		81 301 652	15,09%
07.00.01.03	Serviços Gerais	105 373 580		105 373 580	19,56%
07.00.01.03.01	Administração de Pessoal	92 091 722		92 091 722	17,09%
07.00.01.03.03	Outros Serviços Gerais	13 281 858		13 281 858	2,47%
07.00.08	Ativos não financeiros	0		0	0,00%
07.00.03	Segurança e Ordem Pública	0	420 000	420 000	0,08%
07.00.03.06.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	0	300 000	300 000	0,06%
02.08.02	Vigilância e proteção do patrimônio (3.a)	0	120 000	120 000	0,02%
07.00.04.01.01	Comercio	0	350 000	350 000	0,06%
07.00.04.01.02	Assuntos laborais e de Emprego	0	58 143 493	58 143 493	10,79%
07.00.04.02	Agricultura Sicultura Pesca e caça			0	0,00%
07.00.04.02.01	Agricultura	0	600 000	600 000	0,11%
07.00.04.02.02	Sicultura			0	0,00%
07.00.04.02.04	Pesca	0	1 875 000	1 875 000	0,35%
07.00.04.02.01	Pecuaría			0	0,00%
07.00.04.03.05	Energia	0	450 000	450 000	0,08%
07.00.04.05	Transportes				
07.00.07.04.03	Turismo	0	21 200 000	21 200 000	3,94%
07.00.03.06	Outros não especificados	0	4 900 000	4 900 000	0,91%
07.00.05.06.,00	Outros não especificados	0	11 850 000	11 850 000	2,20%
07.00.06	Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	153 929 000	153 929 000	28,57%
07.00.06.02.00	Desenvolvimento Urbanístico	0	86 650 000	86 650 000	16,08%
07.00.06.05.00	I&D Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	52 109 000	52 109 000	9,67%
07.00.06.03.00	Abastecimento de Água	0	15 170 000	15 170 000	2,82%
07.00.07	Saúde		900 000	900 000	
07.00.07.05	Outros não especificados		900 000	900 000	0,17%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	21 510 000	21 510 000	3,99%
07.00.08.01.00	Serviços Recreativos e Desporto	0	3 500 000	3 500 000	0,65%
07.00.08.02.00	Serviços culturais	0	18 010 000	18 010 000	3,34%
07.00.09	Educação	0	17 400 000	17 400 000	3,23%
07.00.09.01.01	Ensino Pré Escolar	0	600 000	600 000	0,11%
07.00.09.02	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	0	14 000 000	14 000 000	2,60%
07.00.09.04	Esino Universitario	0	1 500 000	1 500 000	0,28%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de Educação	0	1 300 000	1 300 000	0,24%
07.00.10	Proteção Social	0	29 462 000	29 462 000	5,47%
07.00.10.06.00	Habitação	0	18 000 000	18 000 000	3,34%
07.00.10.08	I&D Proteção Social	0	11 462 000	11 462 000	2,13%
07.00.10.08.00	I&D Proteção Social	0	11 462 000	11 462 000	2,13%
TOTAL		214 281 336	324 439 493	538 720 829	100,00%

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação econômica

Econômica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	28 200 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	358 503 599,00
01.04	Outras receitas	41 517 230,00
03.01	Ativos não Financeiros	52 228 500,00
Total GERAL/RECEITAS		480 449 329,00
	Total das Receitas de capital	-
02. 08	Outras despesas	12 755 310,00
03.01	Passivos Financeiros	-
Total Despesas Correntes		214 281 336,00
Eixos- Investimentos		
1	TRANSVERSAL	6 100 000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	54 869 000,00
3	CAPITAL HUMANO	43 504 493,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	166 229 000,00
6	COESÃO SOCIAL	29 462 000,00
Total Despesas Investimentos		324 439 493,00
TOTAL GERAL		538 720 829,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas			Despesas		
	Ano	Peso		Ano	Peso
	2024	%		2024	%
Impostos	28 200 000,00	6%	Assembleia Municipal	4 314 901,00	1%
Segurança Social	-	0%	Gabinete do Presidente	11 668 003,00	2%
Transferências	358 503 599,00	75%	Direção Administrativa e Financeira	136 050 652,00	25%
Outras receitas	41 517 230,00	9%	Gabinete de apoio vereadores	11 623 200,00	2%
Activos não Financeiros	52 228 500,00	11%	Gabinete de estudos e projectos	3 213 456,00	1%
			Delegação Municipal	19 060 916,00	4%
			DirDireção O. T. Serviços Urbanos	183 806 820,00	34%
			Direção D. E. E e Cultural	154 144 251,00	29%
			Direção de oficinas e transporte escolar	14 838 630,00	3%

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		312 602 263,00	-	312 602 263,00	167 847 066,00	480 449 329,00	100,00%	100,00%
O1	RECEITAS			-		-	0,00%	0,00%
01.01	Impostos	28 200 000,00	-	28 200 000,00	-	28 200 000,00	9,02%	5,87%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
01.03	Transferências	242 885 033,00	-	242 885 033,00	115 618 566,00	358 503 599,00	77,70%	74,62%
01.04	Outras receitas	41 517 230,00	-	41 517 230,00	-	41 517 230,00	13,28%	8,64%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	52 228 500,00	52 228 500,00	0,00%	10,87%
TOTAL DESPESAS		214 281 336,00	-	214 281 336,00	336 985 059,00	551 266 395,00	100,00%	100,00%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	148 066 190,00		148 066 190,00	5 150 000,00	153 216 190,00	69,10%	27,79%
02.02	Aquisição de bens e serviços	26 018 080,00		26 018 080,00	11 400 000,00	37 418 080,00	12,14%	6,79%
...	...			-		-	0,00%	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	14 412 204,00		14 412 204,00	-	14 412 204,00	6,73%	2,61%
02.06	Transferências	750 000,00		750 000,00		750 000,00	0,35%	0,14%
02.07	Benefícios Sociais	12 279 552,00		12 279 552,00	7 770 000,00	20 049 552,00	5,73%	3,64%
02.08	Outras despesas	12 755 310,00		12 755 310,00	100 241 493,00	112 996 803,00	5,95%	20,50%
03.01	Activos não financeiros	-		-	199 878 000,00	199 878 000,00	0,00%	36,26%
3.03	Passivos financeiros	-		-	12 545 566,00	12 545 566,00	0,00%	2,28%
Investimento					387 756 559,00			
Financiamento interno					208 820 927,00			
Financiamento externo					115 618 566,00			
Empréstimo					63 317 066,00			
Total Receita		Total Despesas		Déficit Global				
480 449 329,00		551 266 395,00					(70 817 066,00)	
		Financiamento					(70 817 066,00)	

03.02 - Ativos Financeiros					Valor
Ativos Financeiros					0
Mercado Interno					0
Empréstimos concedidos					
Empréstimos concedidos Amortização					
Ações e outras Participações -Aquisição					
Empréstimos Obtidos Amortização					12 545 566,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição					-
Mercado Externo					-
Empréstimos Obtidos - Aquisições					
Empréstimos Obtidos Amortização					
-	70 817 066,00	-	70 817 066,00		-

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programas, Sub-programas e Projetos

0,00 0,00 0,00

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento			Alienações/ Activos/Emprestimo	Total Geral
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos		
			TOTAL GERAL	98 320 927,00	100 008 566,00	15 610 000,00	110 500 000,00	324 439 493,00
1	1		TRANSVERSAL	5 700 000,00	0,00	400 000,00	0,00	6 100 000,00
	11		GENERO	2 800 000,00	0,00	0,00	0,00	2 800 000,00
	111		Promoção da Igualdade e Equidade de Género	2 800 000,00	0,00	0,00	0,00	2 800 000,00
	111.1	02.08.02	Empoderamento social e económico das mulheres	2 500 000,00				2 500 000,00
	111.2	02.08.02	Gabinete de Apoio e Encaminhamento às Vítimas de VBG, consumo de álcool e outras drogas e de exclusão social;	300 000,00				300 000,00
	12		JUVENTUDE e Associativismo	1 700 000,00	0,00	400 000,00	0,00	2 100 000,00
	121		Participação e representação dos jovens	1 700 000,00	0,00	400 000,00	0,00	2 100 000,00
	121.1	02.08.02	Semana Municipal da Juventude	500 000,00				500 000,00
	121.2	02.08.02	Criação e Implimentação do Corpo de Voluntariado em Acção	200 000,00				200 000,00
	121.3	02.08.02	Realização de intercâmbio juvenil	400 000,00				400 000,00
	121.5	02.08.02	Capacitação e envolvimento das associações comunitárias no processo de desenvolvimento	600 000,00		400 000,00		1 000 000,00
	13		AMBIENTE	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00
	131		Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00
	311.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização ambiental do município de São Domingos	1 200 000,00				1 200 000,00
2	2		BOA GOVERNAÇÃO	29 369 000,00	0,00	0,00	25 500 000,00	54 869 000,00
	21		Reforma do Estado e da Administração Pública	27 250 000,00	0,00	0,00	25 500 000,00	52 750 000,00
	211		Modernização da Administração Pública	27 250 000,00	0,00	0,00	25 500 000,00	52 750 000,00
	211.1	02.01.01.02.07	Formação, qualificação dos Recursos Humanos a Formação de Policia Municipal	3 500 000,00				3 500 000,00
	211.2	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos;	5 000 000,00				5 000 000,00
	211.5	03.01.01.02.01.01	Viaturas - aquisição;	2 500 000,00			15 000 000,00	17 500 000,00
	211.6	02.02.01.00.09	Material de transporte – peças;	3 000 000,00				3 000 000,00
	211.7	02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	8 100 000,00				8 100 000,00
	211.8	03.01.04.01.02.01	Aquisição de terreno dominio privado	4 500 000,00			10 500 000,00	15 000 000,00
	211.9	03.01.01.02.03.01	Digitalização e modernização de arquivo (1.1.f)	500 000,00				500 000,00
	211.10	03.01.01.02.03.01	Implimentação de gabinete de Auditoria interna (1.1.k)	150 000,00				150 000,00
	22		Governança Eletrónica	1 699 000,00	0,00	0,00	0,00	1 699 000,00
	22.1	02.01.01.02.07	Capacitação dos Stafs em SIG - Sistema de Informação e Gestão	1 500 000,00				1 500 000,00
	22.2	03.01.01.01.06.01	Instalação de Praça Digitais;	150 000,00				150 000,00
	22.3	03.01.01.02.03.01	Implimentação de controle Biometrico (1.1.d)	49 000,00				49 000,00
	23		Segurança	420 000,00	0,00	0,00	0,00	420 000,00
	231		Reforço da Segurança Interna	420 000,00	0,00	0,00	0,00	420 000,00
	231.1	02.02.02.01.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	300 000,00				300 000,00
	231.2	02.08.02	Vigilância e proteção do património (3.a)	120 000,00				120 000,00
3	3		CAPITAL HUMANO	31 644 493,00	2 600 000,00	4 260 000,00	5 000 000,00	43 504 493,00

	31		Educação	15 400 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	17 400 000,00
	311		Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	600 000,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00
	311.1	02.01.01.02.07	Formação e capacitação das Monitoras de Infância;	150 000,00				150 000,00
	311.2	03.01.01.01.04.01	Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didáticos modernos;	450 000,00				450 000,00
	312		Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	12 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	14 000 000,00
	312.1	02.08.02	Reforço do Transporte Escolar	12 000 000,00	2 000 000,00			14 000 000,00
	313		Ação Social Escolar	1 300 000,00	0,00	0,00	0,00	1 300 000,00
	313.1	02.08.02	Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.)	1 300 000,00				1 300 000,00
	314		Ensino Superior	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
	314.1	02.08.02	Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior	1 500 000,00				1 500 000,00
3	32		Desporto	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00	3 500 000,00
	321		Generalização da Prática Desportiva	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00	3 500 000,00
	321.1	02.08.02	Dinamização de Práticas Desportivas (Apoio e incentivos à Criação de Escolas de Iniciação Desportiva, Gala Municipal do Desporto, Apoio a clubes federados, capacitação)	3 500 000,00				3 500 000,00
	33		Emprego e Formação Profissional	3 694 493,00	0,00	0,00	0,00	3 694 493,00
	331		Formação profissional direcionada para o emprego e inclusão social	3 694 493,00	0,00	0,00	0,00	3 694 493,00
	331.1	02.08.02	Programa de ações de fomento ao emprego e promoção empresarial no município (Formação, estágio, Propinas, formalização de Unidades de Negócios, promoção auto emprego);	3 694 493,00				3 694 493,00
3	34		Cultura	8 150 000,00	600 000,00	4 260 000,00	5 000 000,00	18 010 000,00
	341		Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-Cultural	8 150 000,00	600 000,00	4 260 000,00	5 000 000,00	18 010 000,00
	341.1	02.08.02	Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da Cultura	5 000 000,00		4 000 000,00	5 000 000,00	14 000 000,00
	341.2	02.08.02	Apetrechamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação da artesanato;	200 000,00	150 000,00	60 000,00		410 000,00
	341.4	02.08.02	Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu;	2 000 000,00				2 000 000,00
	341.7	02.08.02	Projeto Natal de Luz e Cor;	800 000,00		200 000,00		1 000 000,00
	341.8	02.08.02	Carnaval SD 2026;	150 000,00	450 000,00			600 000,00
	35		Saúde	900 000,00	0,00	0,00	0,00	900 000,00
	351		Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	900 000,00	0,00	0,00	0,00	900 000,00
	351.1	02.07.02.01	Feiras de Saúde, campanhas e ações de IEC nas comunidades;	450 000,00				450 000,00
	351.2	02.08.02	Comemoração das datas/efemérides ligado à saúde;	150 000,00				150 000,00
	351.3	02.08.02	Apoio no apetrechamento das USB's nas comunidades mais despensas do município;	300 000,00				300 000,00
4	4		COMPETITIVIDADE	6 575 000,00	17 700 000,00	0,00	0,00	24 275 000,00
	41		Agricultura	600 000,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00
	411		Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agrosilvopastoril	600 000,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00
	411.1	02.08.02	Desenvolvimento do mundo rural e revitalização da agropecuária	600 000,00				600 000,00
	42		Pesca	875 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 875 000,00
	421		Valorização dos produtos da pesca	875 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 875 000,00
	421.1	02.08.02	Apoios e incentivos ao desenvolvimento da pesca e economia azul.	875 000,00	1 000 000,00			1 875 000,00
	43		Turismo	4 500 000,00	16 700 000,00	0,00	0,00	21 200 000,00
	431		Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	4 500 000,00	16 700 000,00	0,00	0,00	21 200 000,00
	431.2	02.08.02	Projeto de valorização do potencial e património turístico - Aldeias Rurais	3 000 000,00	7 000 000,00			10 000 000,00

	421.4	02.08.02	Valorização Potencial turístico de Água de Gato (Fontenário e arredores);	1 500 000,00	9 700 000,00			11 200 000,00
	44		Comércio	350 000,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00
	441		Valorização da Produção Nacional	350 000,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00
	441.1	02.08.02	Valorização e revitalização do nosso mercado e produtos endógenos.	150 000,00				150 000,00
	441.2	02.08.02	Fortalecimento da atividade comercial	200 000,00				200 000,00
	45		Indústria	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
	451		Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
	451.1	02.08.02	Fomento ao empreendedorismo	250 000,00				250 000,00
5	5		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	9 920 000,00	65 809 000,00	10 500 000,00	80 000 000,00	166 229 000,00
	51		Ordenamento do Território	3 600 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
	511		Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	3 600 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
	511.1	02.08.02	Implementação da Proposta Toponímica Municipal (Continuação);	100 000,00	1 400 000,00			1 500 000,00
	511.2	03.01.01.01.06.01	Regularização, levantamento cartografico e reforço fiscalização territorial	1 000 000,00				1 000 000,00
	511.3	03.01.01.01.06.01	Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais; Revisão	2 500 000,00				2 500 000,00
	52		Saneamento Básico	650 000,00	11 000 000,00	200 000,00	0,00	11 850 000,00
	521		Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais	650 000,00	11 000 000,00	200 000,00	0,00	11 850 000,00
	521.1	02.08.02	Aquisição de Equipamentos de Colecta e Transporte de Resíduos Sólidos;	150 000,00	2 000 000,00	200 000,00		2 350 000,00
	521.2	02.08.02	Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal;	500 000,00				500 000,00
	521.3	02.08.02	Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade;		9 000 000,00			9 000 000,00
	53		Gestão dos Recursos Hídricos	170 000,00	15 000 000,00	0,00	0,00	15 170 000,00
	531		Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	170 000,00	15 000 000,00	0,00	0,00	15 170 000,00
	531.1	03.01.01.01.06.01	Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária	170 000,00	10 000 000,00			10 170 000,00
	531.2	03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatórios Domiciliários;		5 000 000,00			5 000 000,00
	54		Infra-Estruturas e Transportes	3 150 000,00	8 500 000,00	10 000 000,00	60 000 000,00	81 650 000,00
	541		Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	3 150 000,00	8 500 000,00	10 000 000,00	60 000 000,00	81 650 000,00
	541.5	03.01.01.01.06.01	Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Ribeiras de Tambreira a João Garrido - I FASE		1 500 000,00			1 500 000,00
	541.6	03.01.01.01.06.01	Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, reabilitação de placas desportivas);	3 000 000,00		10 000 000,00	35 000 000,00	48 000 000,00
	541.7	03.01.01.01.06.01	Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;		7 000 000,00			7 000 000,00
	541.8	03.01.01.01.06.01	Reabilitação Mercado Municipal;	150 000,00				150 000,00
	541.12	03.01.01.01.06.01	Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal (zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional; novos Bairros)				25 000 000,00	25 000 000,00
	55		Energia	150 000,00	0,00	300 000,00	0,00	450 000,00
	551		Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	150 000,00	0,00	300 000,00	0,00	450 000,00
	551.1	03.01.01.01.06.01	Reforço de iluminação pública e nos espaços publicos	50 000,00		300 000,00		350 000,00
	551.2	03.01.01.01.06.01	Eletrificação das localidades de Chaminé	100 000,00				100 000,00
5	56		Requalificação Urbana e Habitação	2 200 000,00	29 909 000,00	0,00	20 000 000,00	52 109 000,00

	561		Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	2 200 000,00	29 909 000,00	0,00	20 000 000,00	52 109 000,00
	561.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização dos bairros do Município de São Domingos				10 000 000,00	10 000 000,00
	561.2	03.01.01.01.06.01	Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia;		9 909 000,00			9 909 000,00
	561.3	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paços do Concelho				10 000 000,00	10 000 000,00
	561.4	03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais (Requalificação de estradas, arruamentos e caminhos vicinais dos bairros periféricos)	700 000,00	12 000 000,00			12 700 000,00
	561.5	03.01.01.01.04.01	Reabilitação das infraestruturas Educação (escolas, jardins de infância e centros comunitários)	1 500 000,00	8 000 000,00			9 500 000,00
6	6		COESÃO SOCIAL	15 112 434,00	13 899 566,00	450 000,00	0,00	29 462 000,00
	61		Habitação social	6 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	18 000 000,00
	611		Promover a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade	6 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	18 000 000,00
	611.1	03.01.01.01.06.01	Projetos de reabilitação, Construção de moradias a famílias carenciadas; Djudan compu nha kaza/Nha casa nha sossego	3 000 000,00	4 000 000,00			7 000 000,00
	611.2	02.08.02	Programa de Emergência	3 000 000,00	8 000 000,00			11 000 000,00
	62		Proteção social	9 112 434,00	1 899 566,00	450 000,00	0,00	11 462 000,00
	621		Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social	9 112 434,00	1 899 566,00	450 000,00	0,00	11 462 000,00
	621.1	02.08.02	Apoio á terceira idade e outros grupos vulneraveis	250 000,00				250 000,00
	621.3	02.07.02.01	Promoção e Inclusão Social - Benefícios Sociais;	5 420 434,00	1 899 566,00			7 320 000,00
	621.4	02.08.02	Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia)	3 442 000,00		450 000,00		3 892 000,00

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES SEGUROS PARA 2023 CREDITO

	MONT/CREDITO		JUROS	AMORTIZAÇÕES
1				0,00
2				0,00
3				0,00
4				0,00
5				0,00
6				0,00
7				0,00
8				0,00
9				0,00
10				0,00
11				0,00
12				0,00
TOTAL			0,00	0,00

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES OBRIGAÇÕES PARA 2024

	MONT/CREDITO	CUSTODIA	JUROS	AMORTIZAÇÕES
6	628 571,43		628 571,43	0,00
6	9 197 143,00	197 143,00	3 285 714,00	5 714 286,00
12	788 571,00	188 571,00	600 000,00	0,00
12	8 857 143,00		3 142 857,00	5 714 286,00
TOTAL		385 714,00	7 657 142,43	11 428 572,00

CUSTODIA			385 714,00
TOTAL DE JUROS			7 657 142,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES			11 428 572,00
TOTAL			19 471 428,00

TOTAL DE CUSTODIA			385 714,00
TOTAL DE JUROS			14 026 490,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES			12 545 566,00
TOTAL			26 957 770,00

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES AUTOCARROS PARA 2023

	MONT/CREDITO	JUROS	AMORTIZAÇÕES
1	459 573,00	459 573,00	0,00
2	456 844,00	456 844,00	0,00
3	454 100,00	454 100,00	0,00
4	451 341,00	451 341,00	0,00
5	448 568,00	448 568,00	0,00
6	445 779,00	445 779,00	0,00
7	442 975,00	442 975,00	0,00
8	440 156,00	440 156,00	0,00
9	437 322,00	437 322,00	0,00
10	434 473,00	434 473,00	0,00
11	431 608,00	431 608,00	0,00
12	428 727,00	428 727,00	0,00
	TOTAL	5 331 466,00	0,00

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES PARA 2024 CREDITO

	MONT/CREDITO	JUROS	AMORTIZAÇÕES
1	179 573,00	89 647,00	89 926,00
2	179 573,00	89 085,00	90 488,00
3	179 573,00	88 519,00	91 054,00
4	179 573,00	87 950,00	91 623,00
5	179 573,00	87 377,00	92 196,00
6	179 573,00	86 801,00	92 772,00
7	179 573,00	86 221,00	93 352,00
8	179 573,00	85 638,00	93 935,00
9	179 573,00	85 051,00	94 522,00
10	179 573,00	84 460,00	95 113,00
11	179 573,00	83 866,00	95 707,00
12	179 573,00	83 267,00	96 306,00
	TOTAL	1 037 882,00	1 116 994,00

TOTAL DE JUROS	6 369 348,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES	1 116 994,00
TOTAL	7 486 342,00

Mapa Comparativo de execucao de receitas referente aos anos 2022/2023/2024 E 2025 (setembro)

Código	Designação	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025 Setembro	Taxa crescimento	
						2022/2023	2023/2024
01.	Receitas	454 024 199,00	357 998 315,04	309 659 318,00	192 010 410,00	-21,15%	-13,50%
01.01	IMPOSTOS	14 986 832,00	27 011 828,04	15 912 035,00	9 332 575,00	80,24%	-41,09%
01.01.03	Imposto sobre património	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	7 884 575,00	91,86%	-45,02%
01.01.03.01	Imposto Único sobre patrimonio	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	7 884 575,00	91,86%	-45,02%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	7 884 575,00	91,86%	-45,02%
01.01.03.01.02	Pessoas coletivas						
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	1 448 000,00	11,86%	2,17%
01.01.04.01	Sobre Bens e Servicos						
01.01.04.01.02	Sobre Vendas						
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio						
01.01.04.02	Sobre o Consumo						
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades						
01.03.01	Do Governos Estrangeiros						
01.03.01.01	Correntes						
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar						
01.03.01.01.03	Donativos Directos						
01.03.01.01.09	Outras						
01.03.03.02.01	Administração central	102 390 473,00	74 186 048,00	16 350 497,00	12 108 648,00	-27,55%	-77,96%
01.03.03.02.02	Administração Locall						
01.04	Outras receitas	17 887 120,00	23 087 154,00	16 724 256,00	9 092 594,00	29,07%	-27,56%
01.04.01	Rendimento de propriedade		100 000,00	70 000,00	350 000,00		-30,00%
01.04.01.02	Dividendos						
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades						
01.04.01.05	Rendas	-	100 000,00	70 000,00	350 000,00		-30,00%
01.04.01.05 .01	De Concessões Aeroportuárias						
01.04.01.05 .06	De Edifícios						
01.04.02.02.01	Prestações de serviços	8 310 660,00	11 802 598,00	5 837 448,00	4 799 766,00	42,02%	-50,54%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviço de comercio	599 000,00	803 000,00	654 000,00	595 000,00	34,06%	-18,56%
01.04.02.02.01.00.08	taxa de exploração de agua						
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1 267 990,00	1 302 250,00	466 760,00	584 060,00	2,70%	-64,16%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais						
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de viacao	1 254 490,00		797 880,00	285 140,00	-100,00%	

01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos						
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto						
01.04.02.02.01.02.06	público municipal						
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	2 832 748,00	1268,79%	-24,95%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	2 832 748,00	1268,79%	-24,95%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	141 075,00	64 775,00	4 725,00	3 475,00	-54,08%	-92,71%
01.04.03.06	Juros de mora	153 507,00	118 826,00	13 186,00		-22,59%	-88,90%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades						
01.04.04	Outras transferências	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	731 900,00	92,46%	-41,48%
01.04.04.01	Correntes	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	731 900,00	92,46%	-41,48%
01.04.04.02	Capital						
01.04.05	outras receitas diversas e não especificados	-	-	-	-		
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	161 924 329,00	57 093 473,00	60 206 546,00	11 130 347,00	-64,74%	5,45%
01.04.05.02	Reposições não abatidas no pagamento	1500				-100,00%	
03.01.01.02.04.02	Vendas de Outras maquinarias e equipamentos	93 250,00	1 600 000,00			1615,82%	-100,00%

Mapas Evolução de execução Orçamental -Despesas 2022/2023/2024 e 2025 até Setembro

Rubrica	Designação	Ano				Taxa crescimento	
		2022	2023	2024	2025 ate setembro	2022/2023 %	2023/2024 %
02.01	Despesas com o pessoal	133 876 257,00	131 514 134,00	136 735 541,00	100 085 136,00	-2%	4%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	133 435 257,00	131 091 334,00	136 302 741,00	99 804 401,00	-1,76%	3,98%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	118 421 672,00	114 517 856,00	119 288 248,00	86 662 029,00	-3,30%	4,17%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	27 610 742,00	26 831 791,00	11 333 811,00	7 803 352,00	-2,82%	-57,76%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	74 383 898,00	72 126 781,00	92 559 588,00	67 842 014,00	-3,03%	28,33%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença						
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	15 013 585,00	16 573 478,00	17 014 493,00	13 142 372,00	10,39%	2,66%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	408 000,00	374 000,00	238 000,00	0,00%	-8,33%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	840 000,00	770 000,00	840 000,00	630 000,00	-8,33%	9,09%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244 800,00	256 280,00	253 930,00	204 970,00	4,69%	-0,92%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	9 239 740,00	9 210 457,00	9 378 156,00	7 491 382,00	-0,32%	1,82%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	27 862,00	293 094,00	112 017,00	154 497,00	951,95%	-61,78%
					1 283 402,00		
02.01.01.02.07	Formação	615 722,00	1 489 789,00	1 950 590,00	1 283 402,00	141,96%	30,93%
02.01.01.02.08	Subsídio de reintegração/Instalação						
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	183 912,00				-100,00%	
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais						
02.01.01.03.03	Progressões						
02.01.01.03.05	Reingressos						
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social						
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias						
02.02.01.00.03	Produtos alimentares						
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	22 000,00	35 428,00		190 786,00	61,04%	-100,00%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	7 000,00	847 204,00	969 361,00	614 814,00	12002,91%	14,42%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica						
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1 661 745,00	1 702 818,00	955 231,00	817 681,00	2,47%	-43,90%
02.02.01.09.09	Outros bens	388 195,00	1 801 305,00	1 246 178,00	586 023,00	364,02%	-30,82%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	923 196,00	1 449 129,00	359 341,00	754 806,00	56,97%	-75,20%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	419 331,00	541 700,00	475 557,00	748 320,00	29,18%	-12,21%
02.02.02.00.03	Comunicações	725 533,00	2 216 742,00	584 987,00	1 228 970,00	205,53%	-73,61%
02.02.02.00.04	Transportes	204 402,00	105 998,00	133 359,00	192 202,00	-48,14%	25,81%
02.02.02.00.05	Água	158 155,00	132 406,00	129 151,00	65 247,00	-16,28%	-2,46%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	232 360,00	216 786,00	87 064,00	335 150,00	-6,70%	-59,84%

02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	121 773,00	210 244,00	130 148,00	160 605,00	72,65%	-38,10%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	853 951,00	566 935,00	655 731,00	706 775,00	-33,61%	15,66%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2 081 894,00	2 377 241,00	1 098 406,00	991 330,00	14,19%	-53,79%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança		150 000,00	357 940,00	240 000,00		138,63%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	4 600,00		485,00	3 250,00	-100,00%	
02.02.02.01.02	Honorários	230 000,00		1 367 126,00	646 118,00	-100,00%	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados						
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	11 229 598,00	20 359 985,00	17 487 940,00	16 307 655,00	81,31%	-14,11%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes						
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida						
02.02.02.09.09	Outros serviços	5 712 198,00	3 448 571,00	3 814 010,00	3 172 261,00	-39,63%	10,60%
02.03	Consumo de capital fixo						
02.04	Juros e outros encargos	9 531 512,00	8 200 000,00	4 971 412,00	9 802 286,00	-13,97%	-39,37%
02.04.03	Outros encargos da dívida						
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras						
02.05.02	A Empresas Privadas						
02.06.03.01	Correntes				200 000,00		
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autônomos						
02.06.03.02.02	Municípios						
02.07.01	Benefícios sociais						
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades						
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie						
02.07.02	Benefícios de assistência social						
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário						
02.08.07	Outras despesas Residual						
02.08.08	Dotação provisional						
3	Despesas de Capital	204 461 219,00	81 794 088,00	58 668 448,00	26 687 508,00	-60,00%	-28,27%
03.01.01	Activos Fixos	82 915 167,00	58 654 802,00	48 319 739,00	14 429 106,00	-29,26%	-17,62%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	75 626 738,00	51 521 734,00	46 047 016,00	13 878 778,00	-31,87%	-10,63%
03.01.01.01.01	Edifícios para ensino		9 335 781,00	7 010 864,00			-24,90%
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamento	7 288 429,00	7 133 068,00	2 272 723,00	550 328,00	-2,13%	-68,14%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.01.01	Viaturas ligeiros de passageiros aquisições	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	0,00	68 000,00	0,00	0,00		-1
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motociclos		68 000,00				-1
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios						
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149,37%	-51,82%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149%	-52%
03.01.01.03.09.01	Aquisições de Outros Activos Fixos						
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e Equipamento	1 929 808,00	0,00	0,00	0,00	-1	
03.01.03.01.01	Animais e plantações - aquisições						
03.01.01.03.09.01	Outros ativos fixos aquisições						
03.01.04.01.01.01	Terrenos Do Domínio Público - Aquisições						
03.01.04.01.02.01	Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições		17 425 000,00	4 020 570,00			-76,93%

03.02.01.04.04.01	Aquisição de Aplicação Informática						
03.03.01	Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03,03,01,08,01	Outros passivos financeiros	0,00					
	Total Geral	426 710 348,00	359 413 160,00	310 077 587,00	191 841 888,00	-15,77%	-13,73%

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 28/IX/2025

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Carlos Aldino Cardoso da Silva dos Santos, Professor do Ensino Básico Obrigatório, para exercer o cargo de Delegado Municipal.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de São Filipe

De 18 de fevereiro de 2025

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua quarta reunião ordinária, do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente ao mandato dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e oito, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Nomear o Sr. Carlos Aldino Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Ensino Básico Obrigatório, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Delegado Municipal de Patim, com efeito a partir do visto prévio do Tribunal de Contas e sua publicação no Boletim Oficial, em conformidade com o Art.º 117º (Criação da Delegação Municipal) e Art.º 118º (Nomeação do Delegado Municipal), do Estatuto dos Municípios;
- b) Deve-se proceder com a requisição da mobilidade do colaborador Carlos Aldino Cardoso da Silva dos Santos, do Ministério da Educação para a Delegação Municipal de Patim e, proceder também, com a instrução do processo de solicitação do visto prévio junto do Tribunal de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de novembro de 2025).

Câmara Municipal de São Filipe aos 18 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 571/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de aumento capital da sociedade unipessoal por quotas denominada: “JMA, ENG.CIVIL-JOÃO MONTEIRO ANDRADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de aumento capital da sociedade unipessoal por quotas denominada “JMA, Eng. Civil - João Monteiro Andrade, Sociedade Unipessoal, LDA” NIF:266253008, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de quinhentos mil escudos, matriculada sob o NC:266253008/368522017124

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), encontra-se totalmente realizado, pertencente ao sócio único João Monteiro Andrade

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Fundação n.º 8/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram registadas a autorização do exercício de atividades em Cabo Verde concedida à fundação estrangeira denominada: “FUNDAÇÃO NADEJE CABO VERDE (ESPERANÇA CABO VERDE)”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, na sequência do despacho n.º 107/2021, proferido por S. Ex^a a Ministra da Justiça e datado de 01 de abril de 2021, se encontram registadas a *autorização do exercício de atividades em Cabo Verde* concedida à fundação estrangeira denominada “FUNDAÇÃO NADEJE CABO VERDE (ESPERANÇA CABO VERDE)”, contribuinte fiscal número 584427107, com sede em Praga, República Checa, de duração indeterminada, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o número 11/FUND-20210416, a *nomeação da respetiva representante em Cabo Verde* e a *retificação oficiosa do seu objeto social*, passando deste a constar que:

II.1. O fundo de dotação é fundado para os fins da realização do desenvolvimento da República de Cabo Verde, sendo os principais objetivos, os seguintes:

- a) Ajuda na área da solução dos problemas sociais e de saúde;
- b) Ajuda relativa ao financiamento dos materiais escolares e melhora das condições de educação;
- c) Ajuda às camadas socialmente fracas, às famílias jovens com crianças;
- d) Ajuda na área de infraestrutura e acessibilidade de formação e educação escolar;
- e) Desenvolvimento cultural e educativo, atividades humanitárias;

II.2. A atividade principal do fundo de dotação é contribuir para realizar os objetivos estabelecidos pelo mesmo;

II.3. No âmbito das suas atividades principais, o fundo de dotação pode contribuir, também, para a realização dos objetivos estabelecidos pelo mesmo, nas seguintes áreas:

- a) Atividade de caridade;
- b) Educação, formação, sensibilização, divulgação;

II.4. O objetivo do fundo de dotação pode ser modificado pela decisão do conselho de administração.

REPRESENTANTE LEGAL EM CABO VERDE:

Nome: Mónica Sofia Silva Duarte; Nif: 132704196.

PODERES: Representar a Fundação individualmente, com plenos poderes de representação legal e funcional perante autoridades públicas e entidades privadas, em Cabo Verde e no estrangeiro, sem necessidade de aprovação e votação dos membros do Conselho de Administração da Fundação.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 28 de novembro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

